


INSTITUTO	
	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O.U. nº 177 (Seção 1)
Data	13/9/2000 Pg 9 de 10
Class.	CED00007

550

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2000.

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Cantaruré (*Kantaruré*), localizada no Município de Nova Glória, Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e o art. 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa, promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da terra indígena destinada à posse permanente do grupo indígena Cantaruré (*Kantaruré*), a seguir descrita: a Terra Indígena denominada Cantaruré (*Kantaruré*), com superfície de mil, oitocentos e onze hectares, oitenta e seis ares e setenta centiares e perímetro de dezesseis mil, quinhentos e trinta metros e sessenta e nove centímetros, situada no Município de Nova Glória, Estado da Bahia, circunscreve-se aos seguintes limites: NORTE: partindo do Ponto Geodésico PG-01, de coordenadas geográficas -09°09'29,8351"S e -38°24'58,2687" WGr., localizado na confrontação com o imóvel do Sr. Manoel José de Sá, segue por uma linha reta, confrontando com o imóvel do Sr. Manoel José de Sá, com azimute e distância de 031°54'08" e 325,58 metros, até o Marco de azimute AZM-01, de coordenadas geográficas -09°09'20,8294"S e -38°24'52,6477" WGr., localizado na confrontação com os imóveis do Sr. Manoel José de Sá e da Sra. Verônica Luzia da Silva; segue por uma linha reta, confrontando com o imóvel da Sra. Verônica Luzia da Silva, com azimute e distância de 068°33'52" e 807,31 metros, até o Marco M-02, de coordenadas geográficas -09°09'11,1863"S e -38°24'28,0501" WGr., localizado na confrontação com o imóvel da Sra. Verônica Luzia da Silva; segue por uma linha reta, confrontando com os imóveis da Sra. Verônica Luzia da Silva, do Sr. Chance Amancio da Silva e do Sr. João Hortêncio Silva, com azimute e distância de 061°29'53" e 1.264,47 metros, até o Marco M02-1, de coordenadas geográficas -09°08'51,4867"S e -38°23'51,6870" WGr., localizado na confrontação com o imóvel Sr. João Hortêncio Silva; segue por uma linha reta, confrontando com o imóvel do Sr. João Hortêncio Silva, com azimute e distância de 041°39'50" e 33,81 metros, até o Marco M02-2, de coordenadas geográficas -09°08'50,6633"S e -38°23'50,9521" WGr., localizado na confrontação com o imóvel do Sr. João Hortêncio Silva; segue por uma linha reta, confrontando com os imóveis dos Srs. João Hortêncio Silva e Obdias Miguel, com azimute e distância de 062°43'28" e 1.807,96 metros, até o Marco M-03, de coordenadas geográficas -09°08'23,6070"S e -38°22'58,3666" WGr., localizado na confrontação com os imóveis dos Srs. Obdias Miguel e Genésio Gomes Santos; LESTE: do marco antes descrito, segue por uma linha reta, confrontando com o imóvel do Sr. Genésio Gomes Santos, com azimute e distância de 132°23'51" e 326,72 metros, até o Marco M-04, de coordenadas geográficas -09°08'30,7640"S e -38°22'50,4517" WGr., localizado na confrontação com o imóvel do Sr. Genésio Gomes Santos; segue por uma linha reta, confrontando com o imóvel do Sr. Genésio Gomes Santos, com azimute e distância de 158°16'54" e 1.007,67 metros, até o Marco M-05, de coordenadas geográficas -09°09'01,2133"S e -38°22'38,1859" WGr., localizado na confrontação com o imóvel do Sr. Genésio Gomes Santos; segue por uma linha reta, confrontando com o imóvel do Sr. Genésio Gomes Santos, com azimute e distância de 146°40'16" e 1.021,50 metros, até o Marco M-06, de coordenadas geográficas -09°09'28,9619"S e -38°22'19,7542" WGr., localizado na confrontação com o imóvel do Sr. Genésio Gomes Santos; segue por uma linha reta, confrontando com o imóvel do Sr. Genésio Gomes Santos, com azimute e distância de 146°59'27" e 1.556,48 metros, até o Marco M-07, de coordenadas geográficas -09°10'11,3975"S e -38°21'51,9055" WGr., localizado na confrontação com os imóveis dos Srs. Genésio Gomes Santos e Manoel Cosme Filho; segue por uma linha reta, confrontando com o imóvel do Sr. Manoel Cosme Filho, com azimute e distância de 198°36'42" e 1.377,49 metros, até o Marco M07-1, de coordenadas geográficas -09°10'53,9136"S e -38°22'06,2304" WGr., localizado na confrontação com o imóvel do Sr. Manoel Cosme Filho; SUL: do

10

SEÇÃO 1

DIÁRIO

marco antes descrito, segue por uma linha reta, confrontando com o imóvel do Sr. Manoel Cosme Filho, com azimute e distância de 254°16'57" e 755,97 metros, até o Marco M07-2, de coordenadas geográficas -09°11'00,6207"S e -38°22'30,0554" WGr., localizado na confrontação com o imóvel do Sr. Manoel Cosme Filho; segue por uma linha reta, confrontando com os imóveis dos Srs. Manoel Cosme Filho e Abílio Junqueira, com azimute e distância de 250°05'10" e 1.032,62 metros, até o Marco M-08, de coordenadas geográficas -09°11'12,1232"S e -38°23'01,8378" WGr., localizado na confrontação com o imóvel do Sr. Abílio Junqueira; segue por uma linha reta, confrontando com o imóvel do Sr. Abílio Junqueira, com azimute e distância de 265°40'46" e 1.149,26 metros, até o Marco M-09, de coordenadas geográficas -09°11'15,0049"S e -38°23'39,3718" WGr., localizado na confrontação com o imóvel do Sr. Abílio Junqueira; segue por uma linha reta, com azimute e distância de 295°10'10" e 132,92 metros, até o Marco M-10, de coordenadas geográficas -09°11'13,1715"S e -38°23'43,3154" WGr., localizado na confrontação com os imóveis dos Srs. Abílio Junqueira e Antônio Francisco; OESTE: do marco antes descrito, segue por uma linha reta, confrontando com os imóveis dos Srs. Antônio Francisco e José Miúdo, com azimute e distância de 322°00'58" e 1.209,01 metros, até o Marco M10-1, de coordenadas geográficas -09°10'42,1955"S e -38°24'07,7408" WGr., localizado na confrontação com o imóvel do Sr. José Miúdo; segue por uma linha reta, confrontando com o imóvel do Sr. José Miúdo, com azimute e distância de 322°22'15" e 1.107,01 metros, até o Marco M10-2, de coordenadas geográficas -09°10'13,6955"S e -38°24'29,9271" WGr., localizado na confrontação com o imóvel do Sr. José Miúdo; segue por uma linha reta, confrontando com o imóvel do Sr. José Miúdo, com azimute e distância de 329°19'20" e 1.241,54 metros, até o Marco M10-3, de coordenadas geográficas -09°09'38,9740"S e -38°24'50,7326" WGr., localizado na confrontação com o imóvel do Sr. José Miúdo; segue por uma linha reta, confrontando com o imóvel do Sr. José Miúdo, com azimute e distância de 317°01'12" e 170,34 metros, até o Marco M10-4, de coordenadas geográficas -09°09'34,9240"S e -38°24'54,5429" WGr., localizado na confrontação com o imóvel do Sr. José Miúdo; segue por uma linha reta, confrontando com o imóvel do Sr. José Miúdo, com azimute e distância de 08°48'55" e 29,21 metros, até o Marco M10-5, de coordenadas geográficas -09°09'33,9842"S e -38°24'54,3978" WGr., localizado na confrontação com o imóvel do Sr. José Miúdo; segue por uma linha reta, confrontando com o imóvel do Sr. José Miúdo, com azimute e distância de 317°15'33" e 173,83 metros, até o Ponto Geodésico PG-01, início da descrição deste perímetro. Base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial descritivo: SC.24-X-C-II - Escala 1:100.000 - DSG - 1979.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de setembro de 2000; 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
José Gregori